LEI Nº 976

DE 18 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 11ª Sessão ordinária, realizada em 17 de abril de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 029/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.432.830,12 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais e doze centavos), necessários para a implantação de iluminação pública, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.04	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
25.752.0021.1027.0000	Implantação de pontos de iluminação pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 093		R$ 2.432.830,12
	VALOR	R$ 2.432.830,12

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com os recursos repassados por intermédio da Secretaria Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, para "Implantação de Iluminação Pública em Vias Urbanas", conforme convênio nº 061/2011.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 18 DE ABRIL DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal